



## ANEXO II - LISTA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2015-2020)

Nº	Programa	Benefícios organizacionais
1	Excelência no Atendimento de TIC	Aprimoramento da gestão e dos processos de atendimento.
		Promoção da capacitação de usuários de TIC.
		Aperfeiçoamento das ferramentas de atendimento.
		Aperfeiçoamento do atendimento de sistemas.
2	Aprimoramento da Comunicação e da Imagem da TI	Estruturação da sistemática de comunicação da TI.
		Melhoria da satisfação de usuário de TIC.
		Aproximação da TI com as outras áreas.
3	Aprimoramento da Qualidade e da Disponibilização de Informações de Apoio à Decisão	Otimização na extração de estatísticas.
		Garantia da continuidade de painéis de monitoramento.
		Levantamento e priorização de informações a serem disponibilizadas nos painéis de monitoramento.
		Padronização de procedimentos para disponibilização de informações de apoio à decisão.
4	Desenvolvimento da Governança de TIC	Melhoria da qualidade dos dados armazenados.
		Estabelecimento de sistemática para gestão do conhecimento.
		Aprimoramento da maturidade da governança de TIC.
		Aprimoramento do procedimento de contratação de bens e serviços de TIC.
		Garantia de investimentos em TI.
		Estabelecimento de sistemática para gestão de compliance.
5	Otimização Organizacional e Aprimoramento da Gestão de Projetos	Aprimoramento do modelo de gestão de TIC.
		Identificação e padronização de processos da TI.
		Automatização e otimização de processos.
6	Desenvolvimento da Segurança da Informação	Aprimoramento da metodologia de gerenciamento de projetos/programas de TIC.
		Aprimoramento dos processos de segurança da informação.
		Aprimoramento da gestão da segurança da informação.
		Disseminação da cultura de Segurança da Informação.
		Garantia de desenvolvimento de softwares seguros.
7	Garantia da Infraestrutura de TIC	Estruturação de equipe voltada à Segurança da Informação.
		Garantia e aperfeiçoamento da comunicação, do armazenamento e do processamento de dados.
		Garantia e ampliação de soluções de segurança de TIC.
		Aprimoramento da gestão dos recursos de infraestrutura.
8	Excelência no Desenvolvimento de Soluções de TIC	Adequação da infraestrutura de TIC para implantação do processo eletrônico.
		Melhoria na disponibilização de informações operacionais.
		Aprimoramento da gestão de desenvolvimento de sistemas.
		Ampliação da integração de sistemas.
		Estruturação de equipes e áreas essenciais para desenvolvimento de software.
9	Fomento à Inovação	Estabelecimento de padrões relacionados ao desenvolvimento.
		Estabelecimento de suporte à implantação do processo eletrônico.
		Estabelecimento de sistemática para gestão da inovação.
10	Aprimoramento da Gestão de Pessoas	Aproveitamento de soluções de TIC existentes.
		Disseminação de soluções de TIC inovadoras.
		Aprimoramento do clima de TI.
		Retenção da equipe de TIC.
11	Aprimoramento da Gestão Financeira e Orçamentária	Aprimoramento da gestão participativa.
		Adequação da força de trabalho e da estrutura organizacional e física.
		Desenvolvimento das competências da equipe da TI.
		Identificação de custos operacionais de TIC.
		Estabelecimento da sistemática de gestão de custos.
		Aprimoramento da gestão de contratos de TIC.

### RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 29/2019

Trata da revisão do Plano Estratégico 2018-2020 de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal, por decisão de seu Órgão Especial, na sessão do dia 07 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência no serviço público;

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico é uma ferramenta de administração que auxilia os gestores nas tomadas de decisão e que pressupõe um intenso conhecimento da unidade que o emprega, visando mantê-la sempre em condições de prestar serviço de qualidade aos seus usuários;

**CONSIDERANDO** a forma participativa com que se deu a revisão do Plano apresentada a este Órgão Especial, por meio do esforço de grupo composto por gestores da área de gestão de pessoas e dos magistrados e servidores membros do Comitê Local de Gestão de Pessoas.



**CONSIDERANDO** o conteúdo da Resolução no. 240, de 09 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução no. 24, de 12 de julho de 2018, do Órgão Especial, que instituiu e regulamentou o Comitê Local de Gestão de Pessoas, em especial seu Art. 1º, inciso I, que prevê a atribuição do referido Comitê de coordenar o plano estratégico local de gestão de pessoas alinhado à Política Nacional de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** a Resolução no. 13, de 19 de abril de 2018, do Órgão Especial, que instituiu o Plano Estratégico 2018-2020 de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em especial seu Art. 5º, que prevê a revisão do referido plano a cada mudança de gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revisar o Plano Estratégico 2018-2020 de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Anexo Único desta Resolução apresenta o novo Mapa Estratégico do referido plano, contendo os objetivos estratégicos de forma integrada e dispostos em 3 (três) perspectivas (Recursos, Procedimentos e Clientes), conforme orientações do *Balanced Scorecard* (BSC).

Art. 2º. Cada objetivo estratégico está vinculado a, no mínimo, um indicador, o qual medirá o progresso do Plano Estratégico e este indicador, por sua vez, está relacionado a uma meta.

Art. 3º. Para cada meta será designada uma Unidade Gestora da Meta.

Parágrafo Único. Caberá à Unidade Gestora da Meta estabelecer plano de ação e adotar medidas destinadas ao seu cumprimento, visando, assim, concretizar de forma satisfatória os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico 2018-2020 de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. O Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas é a unidade responsável pelo acompanhamento do Plano Estratégico instituído por esta Resolução.

Art. 5º. O acompanhamento do Plano acontecerá por meio de reuniões mensais, onde será analisada a evolução dos seus respectivos indicadores e metas.

Art. 6º. A lista de indicadores relativos ao Plano Estratégico 2018-2020 será publicada por meio de Portaria.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 05 dias de dezembro de 2019.

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Jucid Peixoto do Amaral

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes

Desa. Maria Edna Martins

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto



**ANEXO ÚNICO – MAPA ESTRATÉGICO  
PLANO ESTRATÉGICO 2018-2020 DE GESTÃO DE PESSOAS**



**PORTARIA Nº1884/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Processo nº 8524771-40.2019.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **Cláudia Maria Freitas Santos**, matrícula nº 200353, convocada, através da Portaria nº 1849, de 29 de novembro de 2019, desta Presidência, para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Execução Unificada – SEEU.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº1885/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Processo nº8520464-40.2019.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **Larissa Lou Fagundes de Deus e Silva**, matrícula nº 41297, convocada, através da Portaria nº 1797, de 20 de novembro de 2019, desta Presidência, para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Execução Unificada – SEEU.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará